# ESTADO DE SANTA CATARINA
# MUNICIPIO DE XAXIM

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA
## 148/2021

301

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICIPIO DE XAXIM
**CENTRO DE CUSTO:** 60101 - Sec. da Educação e Cultura
**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 6 - Secretaria da Educação e Cultura
**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Departamento da Educação
**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** SILVANA BONAVIGO KNONER
**LOCAL DE ENTREGA:** Alimentação Escolar - Almoxarifado - R André Lunardi, 1818, Dr. Ari Lunardi
**OBJETO/FINALIDADE:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim.

**OBSERVAÇÕES:**

**ITENS SOLICITADOS**

| ITEM | QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 350 | Un | Mini cesta básica para creches contendo: - 3 litros de leite UHT integral longa vida tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde; - 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1 kg, longo, fino, em plástico atóxico, procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas; - 1 kg de feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plásticos transparentes, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura; - 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da Saúde; - 500 gr de macarrão com ovos, no corte parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma; - 1 kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente; (01-03-00377) | 41,0000 | 14.350,00 |
| 2 | 650 | Un | Mini cesta básica para escolas contendo: - 1 litros de leite UHT integral longa vida, tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde; - 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1kg, longo, fino, em plástico atóxico procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas; - 1 kg de feijão preto, 1° qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura; - 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagens intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde; - 500 gr de macarrão com ovos, no corte parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma; - 1 kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente; (01-03-00378) | 29,9000 | 19.435,00 |

| VALOR TOTAL PREVISTO | 33.785,00 |
|---|---|

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

16/02/2021

Silvana Bonavigo Knoner
CPF: 011.711.439-77
SILVANA BONAVIGO KNONER

[x] - DEFERIDO - 16/02/2021
[ ] - INDEFERIDO - ____/____/____

José Mauro de Oliveira
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

6107
60101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**SOLICITAÇÃO PARA LICITAÇÃO DE KITS (mini cesta básica) PARA CRECHES E ESCOLAS A SER INCLUÍDO NA LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE 2021**

| Item | Descrição dos gêneros alimentícios | Un | Marcas Aprovadas | Qt de alimentos |
|---|---|---|---|---|
| 1<br>1050<br><br><br>400<br><br><br><br>350<br><br><br><br>700<br><br><br><br><br>350<br><br><br><br>350 | Mini cesta básica para creches contendo:<br>- 3 litros de leite UHT integral longa vida, tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde;<br>- 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1kg, longo, fino, em plástico atóxico, procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas;<br>- 1 kg de feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura;<br>- 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde;<br>- 500gr de macarrão com ovos, no corte parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma;<br>- 1kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente;<br>**Os itens acima citados devem possuir embalagens intactas, contendo individualmente: marca, data de produção, validade, informação nutricional e devem possuir data longa de validade, sendo entregues produtos novos. Esses itens devem ser acondicionados em embalagem plástica transparente, inodora, de textura grossa, firme e fechada.**<br>**A retirada dessas cestas, será conforme a necessidade do setor de alimentação escolar.** | Und | 41,00 | 350 |
| 2<br>650<br><br><br>1300 | Mini cesta básica para escolas contendo:<br>- 1 litro de leite UHT integral longa vida, tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde;<br>- 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1kg, longo, fino, em plástico atóxico, procedência | Und | 29,90 | 650 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas; | | | |
| 650 | - 1 kg de feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura; | | | |
| 1300 | - 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde; | | | |
| 650 | - 500gr de macarrão com ovos, no corte parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma; | | | |
| 650 | - 1kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente; | | | |
| | **Os itens acima citados devem possuir embalagens intactas, contendo individualmente: marca, data de produção, validade, informação nutricional e devem possuir data longa de validade, sendo entregues produtos novos. Todos esses itens devem ser acondicionados em uma única embalagem plástica transparente, inodora, de textura grossa, firme e fechada. A retirada dessas cestas, será conforme a necessidade do setor de alimentação escolar.** | | | |

**Zimbra** **silvana.knoner@xaxim.sc.gov.br**

## RE: COTAÇÃO PARA KITS " Em anexo".

**De :** rodezio ghilardi <mercadoghilardi@hotmail.com> Ter, 02 de fev de 2021 13:19
**Assunto :** RE: COTAÇÃO PARA KITS " Em anexo".
**Para :** Pref. de Xaxim - Silvana Bonavigo Knoner <silvana.knoner@xaxim.sc.gov.br>

boa tarde

kit 1 = 41,00 x350un = 14350,00
kit 2= 29,90 x650 = 19450,00

---

**De:** Pref. de Xaxim - Silvana Bonavigo Knoner <silvana.knoner@xaxim.sc.gov.br>
**Enviado:** segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 18:09
**Para:** mercadoghilardi <mercadoghilardi@hotmail.com>
**Assunto:** Re: COTAÇÃO PARA KITS " Em anexo".

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Fruteiro Pallaoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**SOLICITAÇÃO PARA LICITAÇÃO DE KITS (mini cesta básica) PARA CRECHES E ESCOLAS A SER INCLUÍDO NA LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE 2021**

| Item | Descrição dos gêneros alimentícios | Un | Marcas Aprovadas | Qt de alimentos |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Mini cesta básica para creches contendo:<br>- 3 litros de leite UHT integral longa vida, tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde;<br>- 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1kg, longo, fino, em plástico atóxico, procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas;<br>- 1 kg de feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura;<br>- 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde;<br>- 500gr de macarrão com ovos, no corte parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma;<br>- 1kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente;<br>**Os itens acima citados devem possuir embalagens intactas, contendo individualmente: marca, data de produção, validade, informação nutricional e devem possuir data longa de validade, sendo entregues produtos novos. Esses itens devem ser acondicionados em embalagem plástica transparente, inodora, de textura grossa, firme e fechada.**<br>**A retirada dessas cestas, será conforme a necessidade do setor de alimentação escolar.** | Und | Pallaoro<br>41,50 | 350 |
| 2 | Mini cesta básica para escolas contendo:<br>- 1 litro de leite UHT integral longa vida, tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde;<br>- 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1kg, longo, fino, em plástico atóxico, procedência | Und | Pallaoro<br>38,9 | 650 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas;<br>- 1 kg de feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura;<br>- 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde;<br>- 500gr de macarrão com ovos, no corte parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma;<br>- 1kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente;<br>**Os itens acima citados devem possuir embalagens intactas, contendo individualmente: marca, data de produção, validade, informação nutricional e devem possuir data longa de validade, sendo entregues produtos novos.**<br>**Todos esses itens devem ser acondicionados em uma única embalagem plástica transparente, inodora, de textura grossa, firme e fechada.**<br>**A retirada dessas cestas, será conforme a necessidade do setor de alimentação escolar.** | | | |

907

**Zimbra** **silvana.knoner@xaxim.sc.gov.br**

## kits alimentaçao escolar

**De :** ana boscgetti <agminimercado@hotmail.com> Qua, 03 de fev de 2021 20:23
**Assunto :** kits alimentaçao escolar 1 anexo
**Para :** silvana knoner <silvana.knoner@xaxim.sc.gov.br>

**Kits 2021 solicitação.docx**
14 KB

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**SOLICITAÇÃO PARA LICITAÇÃO DE KITS (mini cesta básica) PARA CRECHES E ESCOLAS A SER INCLUÍDO NA LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE 2021**

| Item | Descrição dos gêneros alimentícios | Un | Marcas Aprovadas | Qt de alimentos |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Mini cesta básica para creches contendo:<br>- 3 litros de leite UHT integral longa vida, tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde;<br>- 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1kg, longo, fino, em plástico atóxico, procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas;<br>- 1 kg de feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura;<br>- 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde;<br>- 500gr de macarrão com ovos, no corte parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma;<br>- 1kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente;<br>**Os itens acima citados devem possuir embalagens intactas, contendo individualmente: marca, data de produção, validade, informação nutricional e devem possuir data longa de validade, sendo entregues produtos novos. Esses itens devem ser acondicionados em embalagem plástica transparente, inodora, de textura grossa, firme e fechada.**<br>**A retirada dessas cestas, será conforme a necessidade do setor de alimentação escolar.** | Und | | 350 |
| 2 | Mini cesta básica para escolas contendo:<br>- 1 litro de leite UHT integral longa vida, tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde;<br>- 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1kg, longo, fino, em plástico atóxico, procedência | Und | | 650 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas;<br>- 1 kg de feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura;<br>- 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde;<br>- 500gr de macarrão com ovos, no corte parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma;<br>- 1kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente;<br>**Os itens acima citados devem possuir embalagens intactas, contendo individualmente: marca, data de produção, validade, informação nutricional e devem possuir data longa de validade, sendo entregues produtos novos.**<br>**Todos esses itens devem ser acondicionados em uma única embalagem plástica transparente, inodora, de textura grossa, firme e fechada.**<br>**A retirada dessas cestas, será conforme a necessidade do setor de alimentação escolar.** | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Bom gelo

**SOLICITAÇÃO PARA LICITAÇÃO DE KITS (mini cesta básica) PARA CRECHES E ESCOLAS A SER INCLUÍDO NA LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE 2021**

| Item | Descrição dos gêneros alimentícios | Un | Marcas Aprovadas | Qt de alimentos | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mini cesta básica para creches contendo:<br>- 3 litros de leite UHT integral longa vida, tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde;<br>- 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1kg, longo, fino, em plástico atóxico, procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas;<br>- 1 kg de feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura;<br>- 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no *ministério da saúde;*<br>- 500gr de macarrão com ovos, no corte parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma;<br>- 1kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente;<br>**Os itens acima citados devem possuir embalagens intactas, contendo individualmente: marca, data de produção, validade, informação nutricional e devem possuir data longa de validade, sendo entregues produtos novos. Esses itens devem ser acondicionados em embalagem plástica transparente, inodora, de textura grossa, firme e fechada.** | Und | | 350 | 42,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **A retirada dessas cestas, será conforme a necessidade do setor de alimentação escolar.** | | | | |
| 2 | Mini cesta básica para escolas contendo:<br>- 1 litro de leite UHT integral longa vida, tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde;<br>- 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1kg, longo, fino, em plástico atóxico, procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas;<br>- 1 kg de feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura;<br>- 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde;<br>- 500gr de macarrão com ovos, no corte parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma;<br>- 1kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente;<br>**Os itens acima citados devem possuir embalagens intactas, contendo individualmente: marca, data de produção, validade, informação nutricional e devem possuir data longa de validade, sendo entregues produtos novos. Todos esses itens devem ser acondicionados em uma única embalagem plástica transparente, inodora, de textura grossa, firme e fechada.**<br>**A retirada dessas cestas, será conforme a necessidade do setor de alimentação escolar.** | Und | | 650 | 36,00 |

912

Zimbra silvana.knoner@xaxim.sc.gov.br

## Re: COTAÇÃO PARA KITS DE ALIMENTAÇÃO

**De :** Super Bom Gosto <comercial.superbomgosto@gmail.com>
Qui, 28 de jan de 2021 14:24
1 anexo

**Assunto :** Re: COTAÇÃO PARA KITS DE ALIMENTAÇÃO

**Para :** Pref. de Xaxim - Silvana Bonavigo Knoner <silvana.knoner@xaxim.sc.gov.br>

boa tarde, segue preço dos kits

Em qua., 27 de jan. de 2021 às 20:25, Pref. de Xaxim - Silvana Bonavigo Knoner <silvana.knoner@xaxim.sc.gov.br> escreveu:

> Boa tarde, preciso por favor de um novo orçamento de cotação para kits.
> Grata.
> Silvana Boanvigo Knoner

**Kits 2021 solicitação.docx**
14 KB

UNDIME SC
União dos Dirigentes Municipais de Educação

# Nota técnica / Parecer

**EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE ANO 2021**

**Florianópolis, 21 de dezembro de 2021**

**GESTÃO/ Legislação/ avaliação**

**Fundamentação Legal**

***Constituição federal***

*Lei de Diretrizes e Bases da Educação :LDB art. 24 E 31 58 e 59*

***Parecer CNE 19/2020 Regulamenta a Lei 14 040/20***

*Lei Complementar 14.040 /2020*

***LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990*** *Estatuto da Criança e do Adolescente*

***Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020,*** *que "Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica".*

***Resolução CD/FNDE nº 2, de 9 de abril de 2020****, que "Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19".*

**"Criança não é o meio para se chegar ao adulto. Criança é o fim, o lugar onde todo adulto deve chegar."**
Rubem Alves

## *I – HISTÓRICO*

Os princípios do programa de alimentação escolar são embasados na Constituição Federal, que determina como dever do Estado a garantia de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação, por meio de programas suplementares em diversas áreas, inclusive na da alimentação. O PNAE fornece recursos suplementares para garantir que parte das necessidades nutricionais das crianças matriculadas na Pré-Escola e no Ensino Fundamental sejam atendidas, sendo que a complementação alimentar fica a cargo dos Estados, Distrito Federal e Municípios beneficiados, conforme estabelecido na Constituição Federal (art. 208,inciso VII, e art. 212, § 4º). Assim, considerando-se o caso em estudo, a alimentação escolar, e a complementação dos recursos para efetivá-la em qualquer hipótese, é atribuição do Município.

> *Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:*
> *[...]*

UNDIME SC
União dos Dirigentes Municipais de Educação

*VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, **alimentação** e assistência à saúde.*

*Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **vinte e cinco por cento,** no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.*

*[...]*

*§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.*

## II- ANÁLISE

As respostas aos questionamentos sobre a execução do Programa de Alimentação escolar, são evidenciadas pelos dispositivos destacados dos documentos normativos abaixo indicados, consubstanciando-se, assim, nas orientações solicitadas:

De acordo com a constituição estabelece que, ao lado da União, cabe aos Estados, Distrito Federal e Municípios assegurar aos seus administrados os direitos fundamentais à vida e à saúde, contemplado nos art. 227 do texto constitucional.

*Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação . O direito à vida, e alimentação é desnecessário dizer, corresponde ao direito, universalmente reconhecido à pessoa, de viver e permanecer vivo, livre de quaisquer agravos, materiais ou morais,*

A alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal, como um programa suplementar à educação. Assim como assegurados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação ((LDB), Lei 1994/96 no artigo 4º e no Estatuto da Criança e do Adolescente *Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990*

*LDB*

*Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:*

*[...]*

> *VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte,* ***alimentação*** *e assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)ECA - Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.*
> *Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:*
> *[...]*
> *VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.*

A Constituição federal, o artigo 208 define a educação como um direito de todos, que garante o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. **Estabelece a igualdade de condições de acesso e permanência na escola como um princípio**. Por fim, garante que é dever do Estado oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino.

É notório que a pandemia da Covid-19 prejudicou a vida de bilhões de pessoas ao redor do planeta, afetando negócios, tirando vidas e empregos, afastando pessoas e mudando a forma como vemos e agimos no mundo.

Para as crianças da educação infantil, e demais anos, o impacto da pandemia está sendo enorme, com grandes chances de afetar o aprendizado nos próximos anos. O aprendizado remoto para essas crianças pequenas não está substituindo a contento o aprendizado presencial.

Ao considerar que a A Lei nº 13.987/2020 altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, acrescentando o art. 21 A, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em r**azão de situação de emergência ou calamidade pública**, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos ou a serem adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

> Ao considerar que na o STF reconhece a continuidade da situação de emergência e calamidade pública na MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.625 DISTRITO FEDERAL
> Na exordial desta ADI, além de outros pedidos, o autor requer que seja dada
> "[...] interpretação conforme à Constituição ao art. 8º da Lei nº 13.979/2020, de modo a estender a vigência dos dispositivos contidos nos arts. 3º ao 3º-J da Lei nº 13.979/2020 (aqueles que cuidam efetivamente de disposições de trato médico e sanitário de modo mais direto) até que os Poderes

Legislativo e Executivo decidam sobre o tema, sendo a extensão aqui pleiteada limitada ao dia 31/12/2021 ou até o término da emergência internacional de saúde decorrente do coronavírus, em decisão da Organização Mundial de Saúde, o que ocorrer por último,

[...]

"Ocorre que a pandemia, longe de ter arrefecido o seu ímpeto, na verdade dá mostras de encontrar-se em franco recrudescimento, aparentando estar progredindo, inclusive em razão do surgimento de novas cepas do vírus, possivelmente mais contagiosas." Lewandowski

[...]

Na espécie, embora a vigência da Lei n° 13.979/2020, de forma tecnicamente imperfeita, esteja vinculada àquela do Decreto Legislativo n° 6/2020, que decretou a calamidade pública para fins exclusivamente fiscais, repita-se, vencendo em 31 de dezembro de 2020, não se pode excluir, neste juízo precário e efêmero, próprio da presente fase processual, a conjectura segundo a qual a verdadeira intenção dos legisladores tenha sido a de manter as medidas profiláticas e terapêuticas extraordinárias, preconizadas naquele diploma normativo, pelo tempo necessário à superação da fase mais crítica da pandemia, mesmo porque à época de sua edição não lhes era dado antever a surpreendente persistência e letalidade da doença.

[...]

Em face do exposto, defiro parcialmente a cautelar requerida, ad referendum do Plenário desta Suprema Corte, para conferir interpretação conforme à Constituição ao art. 8° da Lei n° 13.979/2020, com a redação dada pela Lei 14.035/2020, a fim de excluir de seu âmbito de aplicação as medidas extraordinárias previstas nos **arts. 3°**, 3°-A, 3°-B, 3°-C, 3°-D, 3°E,

Consideramos também que a Resolução CD/FNDE nº 2/2020 está regulamentando a Lei nº 13.987/2020 durante o período em que durar a situação de emergência em saúde pública e calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19 (coronavírus). A qual autoriza a a utilização dos recursos financeiros federais do PNAE

na montagem de kits/cestas básicas para distribuição em face da perda Vigência do Decreto Legislativon° 6/2020, que decretou a calamidade pública para fins exclusivamente fiscais, repita-se, vencendo em 31 de dezembro de 2020, E permitia a utilização dos recursos financeiros federais do PNAE na montagem de kits/cestas básicas para distribuição aos alunos matriculados nas redes públicas de ensino .

A ressaltar que a Lei Complementar 18032/2020 Considera a educação como atividade essenciai no Estado de Santa Catarina, ainda que em situação de emergência ou calamidade pública Entre elas EDUCAÇÃO

A considerar que o decreto 1003 /2020 Regulamenta a Lei nº 18.032, de 2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências nos seguintes artigos:

> *Art. 1º Este Decreto estabelece as condições gerais para a retomada das atividades presenciais na área da Educação, nas redes pública e privada de ensino, durante a pandemia de COVID-19.*
> *Art. 2º Cada rede de ensino, pública e privada, definirá a estratégia de retorno e a forma de atendimento presencial, considerando todas as medidas sanitárias em vigor e o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio), primando por retomar as atividades educacionais presenciais no primeiro dia letivo de 2021.*
> *[...]*
> ***§ 2º Os estudantes e servidores que se enquadram nos grupos de risco para a COVID-19 devem ser mantidos em atividades remotas.***
>
> ***§ 3º O responsável legal pelo estudante pode optar pela continuidade no regime de atividades não presenciais ou remotas quando a instituição ou rede oferecer essa opção, mediante assinatura de termo de responsabilidade na instituição de ensino em que o estudante estiver matriculado.***
>
> ***Considerando que as diretrizes para o retorno às aulas elaboradas pelo Comitê Estadual de Retomada das Aulas e que orienta o Plano de Contingência para a Educação regulamentadas nas Portarias Conjuta SES/SED 750 e Portaria Conunta SES /SED 983/2020 que estabelece porotocolos de segurança sanitária para o retorno das atividades escolares presenciais nos estabelecimentos de ensino***

## CONCLUSÃO

**Assim sendo nosso entendimento em relação legislação citada é:**

Diante da excepcionalidade do ano letivo de 2021, e em obediência a todos os atos legais que disciplinam a **a oferta de alimentação escolar assegurada a todos alunos**, para a organização a execução do PNAE e do Programa de Alimentação Escolar. Considerando que diante da manutenção do ensino remoto aos alunos que comprovadamente integrem o grupo de risco e aqueles os quais os pais optarem pela

continuidade nas atividades remotas , mediante assegura de termo de responsabiliade , renovado quinzenalmente.

A alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal, como um programa suplementar à educação. Assim, o Estado tem a obrigação de prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola. A distribuição dos kits pelos municípios, estados, Distrito Federal e a rede federal é obrigatória a todos os estudantes da Educação Básica. Direito assegurado a também aos alunos que estejam no regime de atividades não presenciais .

Recomenda-se

a) garantir aos alunos em ensino remoto a continuidade do fornecimento de alimentação escolar para aqueles que necessitarem , por meio de kits, cestas básicas ou congêneres.

b) Recomenda-se por prudência que a aquisição dos kits, cestas básicas ou congêneres. Seja feito com Recursos Próprios

c) No planejamento para esse período, deve-se levar em consideração a faixa etária dos estudantes e o período de permanência na escola, pois o per capita a ser disponibilizado deverá ser, no mínimo, o mesmo utilizado no período letivo.

d) As legislações vigentes conferiu autonomia ao nutricionista responsável técnico pelo PNAE entendendo que o profissional conhece os estudantes e a realidade de seu território. Dessa forma, o nutricionista é o técnico mais qualificado para definir os gêneros alimentícios que comporão o kit a ser distribuído. Lembrando que o nutricionista possui competência privativa para elaborar os cardápios, mesmo para esse momento excepcional.

e) garantir o atendimento aos estudantes com necessidades alimentares especiais .A entidade executora deverá, dentro das possibilidades, atender aos estudantes com necessidades alimentares especiais. Fazendo a distribuição dos alimentos próprios (quando for necessário) e recomendações de cuidados diários de acordo com a necessidade desse estudante.

f) A periodicidade de entrega fica a critério da gestão local. Importante não esquecer que é necessário seguir as orientações de se evitar aglomerações e demais precauções para minimizar o risco de contaminação pelo coronavírus.

g) Lembrar **O valor referente à utilização de, no mínimo, 30% dos recursos para a agricultura familiar** será calculado com base em todos os gastos feitos com a aquisição de produtos da agricultura familiar ao longo do ano de 2021, considerando tanto o período regular das aulas quanto o período excepcional de distribuição da alimentação escolar.

h) Garantir a participação do Conselho de Alimentação Escolar em todas as ações a serem desenvolvidas pelo Programa de Alimentação Escolar do Municípios. Lembrando que as tomadas de decisão deverão ser documentadas para fins de prestação de contas.

**i) Garantir ampla publicidade de todos os atos**

PNAE

Como a Resolução CD/FNDE nº 02/2020. Tinha prazo de vigência regulamentado durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020

IMPORTANTE

Recomenda-se por prudência que as Entidades Executoras **não utilizem o recurso do PNAE para a aquisição de gêneros alimentícios, a serem usados nos kits de alimentação**. Usar este recurso para a alimentação escolar dos alunos que estão frequentando o regime presencial

Plauto Mendes

Undime SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/2

20

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.:** 89825-000 - **Xaxim - SC**

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim.

**Processo Adm. nº:** 19/2021 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Por Lote)
**Forma Pgto. / Reajuste:** Conforme Edital / Conforme Edital
**Prazo Entrega/Exec.:** 3 Dias
**Local de Entrega:** Alimentação Escolar - Almoxarifado - R André Lunardi, 1818, Dr. Ari Lunardi
**Urgência:**
**Vigência:** 12 meses
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 29 | 06.01.2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 | Programa Alimentação Escolar | 3.3.90.30.07.01.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |
| 30 | 06.01.2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 | Programa Alimentação Escolar | 3.3.90.30.07.01.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1043 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escol | | | |

**Total previsto:** 2,00

**ITENS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 350,000 | Un | Mini cesta básica para creches contendo:<br>- 3 litros de leite UHT integral longa vida tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde;<br>- 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1 kg, longo, fino, em plástico atóxico, procedência nacional e de safra<br>corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas;<br>- 1 kg de feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plásticos transparentes, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura; | 41,0000 | 14.350,00 |

Xaxim, 15 de Fevereiro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | - 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da Saúde;<br>- 500 gr de macarrão com ovos, no corte<br>parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma;<br>- 1 kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente; (01-03-00377) | | |
| 2 | 650,000 | Un | Mini cesta básica para escolas contendo:<br>- 1 litros de leite UHT integral longa vida, tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde;<br>- 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1kg, longo, fino, em plástico atóxico procedência nacional e de safra<br>corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas;<br>- 1 kg de feijão preto, 1° qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura;<br>-<br>2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagens intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde;<br>- 500 gr de macarrão com ovos, no corte<br>parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma;<br>- 1 kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente; (01-03-00378) | 29,9000 | 19.435,00 |
| | | | **Total Geral ------>** | 70,9000 | 33.785,00 |

Xaxim, 15 de Fevereiro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

922

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 19/2021
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço (Por Lote)
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Conforme Edital / Conforme Edital
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 3 Dias
**F - Local de Entrega:** Alimentação Escolar - Almoxarifado
**G - Urgência:**
**H - Vigência:** 12 meses
**I - Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 29 | 06.01.2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 | Programa Alimentação Escolar | 3.3.90.30.07.01.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários | | | |
| 30 | 06.01.2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 | Programa Alimentação Escolar | 3.3.90.30.07.01.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 1043 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escol | | | |
| | | | **Total Previsto :** | 2,00 |

Xaxim, 15 de Fevereiro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

123

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.:** 89825-000 **- Xaxim - SC**

# PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 19/2021
Data do Processo Adm.: 15/02/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 06.01 | 2.035 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.01.00.00 | 530.771,07 | 1,00 |
| 30 | 06.01 | 2.035 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.01.00.00 | 588.367,10 | 1,00 |
| | | | | | **Total Previsto:** | **2,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Total Geral:** | **2,00** |

Xaxim, Em 15/02/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

24

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

# PARECER JURÍDICO

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | 19/2021 |
| **Processo de Licitação:** | 19/2021 |
| **Modalidade:** | PREGÃO PRESENCIAL |
| **Número da Licitação:** | 8/2021-PR |
| **Data do Processo:** | 15/02/2021 |
| **Data da Abertura das Propostas:** | 10/03/2021 |
| **Hora da Abertura das Propostas:** | 08:00 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, ...../...../.....

WILLIAN BATISTA CASAL - OAB/SC 22.775

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2021**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0008/2021**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP com tratamento diferenciado em conformidade ao Decreto Municipal 019/2021.**

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0019/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0008/2021.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 20/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O RECEBIMENTO dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h00min do dia 10 de março de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 08h30min do dia 10 de março de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

*Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.*

*Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.*

*As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.*

*Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021, Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto,*
*Considera REGIONALIDADE nos termos Art. 19*
*Para efeitos deste Decreto, considera-se:*
*I - local ou municipal: o limite geográfico do município;*
*II - regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:*
***a) o âmbito dos municípios constituintes da Comarca a que pertence o próprio Município de Xaxim, definida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina;***

## 1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes**

**da rede municipal de ensino de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital**.** A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.1.1. Todas as empresas, que satisfaçam as condições do presente Edital, em especial ao Decreto Municipal 19/2021.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.
2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;
2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

## 3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2021**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0008/2021**

3.2 **Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h00min do dia 10 de março de 2021.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE XAXIM**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2021
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**MUNICIPIO DE XAXIM**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2021
**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

## 4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h30min do dia 10 de março de 2021, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

## 5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, **acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.**

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

***e.1)*** *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

***e.2)*** *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

**e)** Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, **acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Inidoneas e Suspensas – CEIS.**

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

***f.1)*** *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

***f.2)*** *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta**;

## 6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

*c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## 7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

**7.3 Habilitação Jurídica:**

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

**7.4 Habilitação Fiscal:**

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

**7.5 Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

**7.6 Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.
*ATENÇÃO: As empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (Grifos meus)*

**Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.**

*7.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

*7.8* Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

*7.9* Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

*7.9.1* Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

*7.9.2* As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

*7.10* Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

*7.10.1* se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

*7.10.2* se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

*7.10.3* Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

*7.10.4* A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento

que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

*7.11* A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais

lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 8.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

## 10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

## 11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

**12 DAS PENALIDADES**

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** fizer declaração falsa;
**b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
**c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
**d)** não mantiver a proposta;

**e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
**f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
**h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

## 13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**14 DA ENTREGA**

14.1 As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a necessidade solicitada, em até 3 (três) dias consecutivos contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.2 As entregas deverão ser efetuadas junto ao Departamento de Alimentação Escolar, situado à Rua André Lunardi nº 1818, Bairro Ari Lunardi, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 16h00min, exceto feriados.

14.2.1 Para a entrega, o licitante vencedor deverá agendar horário através do telefone (49) 3353 5686.

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

**16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2021**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0008/2021**

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 16 de fevereiro de 2021.

**Edilson Antonio Folle**
Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2021**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0008/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2021**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0008/2021**

## ANEXO I
## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:
1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim.**

### 2. JUSTIFICATIVA
2.1 Justifica-se a necessidade da montagem e distribuição de kits de alimentação, devido a suspensão das aulas presenciais durante a pandemia do coronavírus, evitando aglomerações a proliferação do mesmo. Os lanches servidos nas escolas são, para muitos estudantes, a principal refeição do dia. A distribuição dos alimentos segue as orientações do Governo Federal, MEC - Ministério da Educação e Cultura, FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, parecer CNE 19/2020 Regulamenta a Lei 14040/2020 e da equipe de nutrição do município.

### 3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no ANEXO I.

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

### 4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

### 5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

## 6. DA GARANTIA

6.1 Os itens deverão ser entregues com data de validade não inferior a 6 (seis) meses, devendo atender aos critérios de qualidade e as legislações específicas existentes para cada gênero.

## 7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município de Xaxim

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Do Fornecedor Registrado

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2021**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0008/2021**

## ANEXO II
## MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome da Empresa:** | | | |
| **CNPJ:** | | | |
| **Endereço:** | | | |
| **Telefone:** | | **E-mail:** | |
| **Representante Legal:** | | | **CPF:** |
| **Dados Bancários:** | **Banco:** | **Agência:** | **Conta:** |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0019/2021**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0008/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim.**

| Lote | Especificação do objeto | Unid. | Marca | Quant. | Preço Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mini cesta básica para creches contendo:<br>- 3 litros de leite UHT integral longa vida tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde;<br>- 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1 kg, longo, fino, em plástico atóxico, procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas;<br>- 1 kg de feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plásticos transparentes, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura;<br>- 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da Saúde;<br>- 500 gr de macarrão com ovos, no corte parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma;<br>- 1 kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente;<br>**Os itens acima citados devem possuir embalagens intactas, contendo** | Unid. | | 350 | | |

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2021**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0008/2021**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **individualmente: marca, data de produção, validade, informação nutricional e devem possuir data longa de validade, sendo entregues produtos novos. Esses itens devem ser acondicionados em embalagens plásticas transparente, inodora, de textura grossa, firme e fechada.** | | | | | |
| 2 | Mini cesta básica para escolas contendo:<br>- 1 litros de leite UHT integral longa vida, tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde;<br>- 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1kg, longo, fino, em plástico atóxico procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas;<br>- 1 kg de feijão preto, 1° qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura;<br>- 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagens intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde;<br>- 500 gr de macarrão com ovos, no corte parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma;<br>- 1 kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente;<br>**Os itens acima citados devem possuir embalagens intactas, contendo individualmente: marca, data de produção, validade, informação nutricional e devem possuir data longa de validade, sendo entregues produtos novos. Todos esses itens devem ser acondicionados em uma única embalagem plástica transparente, inodora, de textura grossa, firme e fechada. A retirada dessas cestas, será conforme a necessidade do setor de alimentação escolar.** | Unid. | | 650 | | |

**Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2021**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0008/2021**

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**

**Validade Da Proposta Comercial**: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
**Prazo De Entrega**: Conforme Edital.
Local e data

**Nome e Assinatura**
Representante legal e carimbo da empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2021**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0008/2021**

## ANEXO III
## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0019/2021 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2021.

_____
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2021**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0008/2021**

## ANEXO IV
## DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0019/2021 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

_____

**Nome e Assinatura**

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2021**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0008/2021**

## ANEXO V
## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0019/2021 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

_____

(Local e data)

**Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS**

_____

**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2021**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0008/2021**

## ANEXO VI
## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0019/2021 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

_____
(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2021**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0008/2021**

## ANEXO VII
## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0019/2021 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim.**

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

_____
(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2021**
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0008/2021**

## ANEXO VIII
## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0008/2021

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n. Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0019/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0008/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

| Lote | Especificação do objeto | Unid. | Marca | Quant. | Preço Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mini cesta básica para creches contendo:<br>- 3 litros de leite UHT integral longa vida tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde;<br>- 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1 kg, longo, fino, em plástico atóxico, procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas;<br>- 1 kg de feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plásticos transparentes, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura; | Unid. | | 350 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | - 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da Saúde;<br>- 500 gr de macarrão com ovos, no corte parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma;<br>- 1 kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente;<br>**Os itens acima citados devem possuir embalagens intactas, contendo individualmente: marca, data de produção, validade, informação nutricional e devem possuir data longa de validade, sendo entregues produtos novos. Esses itens devem ser acondicionados em embalagens plásticas transparente, inodora, de textura grossa, firme e fechada.**<br>**A retirada dessas cestas, será conforme a necessidade do setor de alimentação escolar.** | | | | | |
| 2 | Mini cesta básica para escolas contendo:<br>- 1 litros de leite UHT integral longa vida, tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde;<br>- 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1kg, longo, fino, em plástico atóxico procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas;<br>- 1 kg de feijão preto, 1° qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura;<br>- 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagens intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde;<br>- 500 gr de macarrão com ovos, no corte parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma;<br>- 1 kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente;<br>**Os itens acima citados devem possuir embalagens intactas, contendo individualmente: marca, data de produção, validade, informação nutricional e devem possuir data longa de validade, sendo entregues produtos novos. Todos esses itens** | Unid. | | 650 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **devem ser acondicionados em uma única embalagem plástica transparente, inodora, de textura grossa, firme e fechada. A retirada dessas cestas, será conforme a necessidade do setor de alimentação escolar.** | | | | | |

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

3.1 As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a necessidade solicitada, em até 3 (três) dias consecutivos contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2 As entregas deverão ser efetuadas junto ao Departamento de Alimentação Escolar, situado à Rua André Lunardi nº 1818, Bairro Ari Lunardi, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

3.2.1 Para a entrega, o licitante vencedor deverá agendar horário através do telefone (49) 3353 5686.

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da cláusula quinta e seus subitens.

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** fizer declaração falsa;
**b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
**c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
**d)** não mantiver a proposta;
**e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
**f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
**h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

## CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as

providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

**7.2 Do Fornecedor Registrado**

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

**CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Margareth Tribess.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0008/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0008/2021.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0008/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2021**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0008/2021**

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2021.

**Edilson Antonio Folle**
Prefeito Municipal

**Empresa Registrada**
Compromissário

**Willian Batista Casal**
Procurador Geral do Município

**Margareth Tribess**
Fiscal da Ata

Testemunhas:

**Juliani Marinho**
CPF nº 070.284.449-70

**Fabricia Antunes Paz**
CPF nº 032.949.419-86

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº Publ. 020 / 2021
Data da Publ. 04/01/21
Data Saída 04/01/21
Resp. pela Publ.
Nome: Tomie

DECRETO Nº 20/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

**"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**EDILSON ANTONIO FOLLE**, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2021, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a servidora FABRICIA ANTUNES PAZ, possuidora do CPF sob o nº 032.949.419-86.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora JULIANI MARINHO, possuidora do CPF sob o nº 070.284.449-70, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

**Secretário e Membro Titular:** JULIANI MARINHO, CPF 070.284.449-70;
**Membro Titular:** JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES, MAT. 9047;
**Membro Titular:** MICHELLI MARIANI, MAT. 9049;
**Suplente:** CLAUDIA GRANDO MATIELLO, CPF 753.509.719-72.

Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 4º - Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2021.

Art. 6º - O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2021.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 4 de janeiro de 2021.

**EDILSON ANTONIO FOLLE**
Prefeito de Xaxim

**WILLIAN BATISTA CASAL**
Procurador-Geral do Município

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão presencial, a saber:
**Processo Administrativo n. 0019/2021 – Processo licitatório n. 0008/2021**
**Edital:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0008/2021.
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim.
**Entrega dos Envelopes:** até às 08h00min do dia 10 de Março de 2021.
**Abertura dos Envelopes:** às 08h30min do dia 10 de Março de 2021.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h às 13h00min, pelo fone (0**49)33538201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 24 de fevereiro de 2021.

**Edilson Antonio Folle** - Prefeito Municipal

https://www.xaxim.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/14093/codLicitacao/175



MUNICÍPIO DE
Xaxim

INÍCIO | MUNICÍPIO | GOVERNO | TRANSPARÊNCIA | NOTÍCIAS | CARTA DE SERVIÇOS | TURISMO | CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

**Transparência**

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
  - Empresas Inidôneas
  - Betha Auto Cotação
  - Contratos
  - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência

**Licitações Acompanhadas**

Receba por email a lista de licitações que você está acompanhando.

digite seu email...

# Licitações

## Pregão N.º 0008/2021 - Processo Licitatorio 0019/2021

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

Acompanhar atualizações

DATA DE ABERTURA: 10 / MAR / 2021

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Xaxim
**Setor responsável:** Secretaria de Educação e Cultura
**Local:** Departamento de Licitações

**EDITAL E AVISOS**

24/02/2021 - **EDITAL PROCESSO N° 0019 - PREGÃO 0008-2021 - KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** [0,5MB]

24/02/2021 - **AC_LICITACAO_PR_8_2021** [0,0MB]

24/02/2021 - **RELAÇÃO DE ITENS COM VALORES MAXIMOS - Copia** [0,1MB]

**HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES**

24/02/2021, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

pesquisar

POR PTB 09:28 24/02/2021

63

# Xaxim

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO 0008/2021

Publicação Nº 2879770

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão presencial, a saber:
**Processo Administrativo n. 0019/2021 – Processo licitatório n. 0008/2021**
**Edital:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0008/2021.
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim.
**Entrega dos Envelopes:** até às 08h00min do dia 10 de Março de 2021.
**Abertura dos Envelopes:** às 08h30min do dia 10 de Março de 2021.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h às 13h00min, pelo fone (0**49)33538201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.Xaxim – SC, 24 de fevereiro de 2021.**Edilson Antonio Folle** - Prefeito Municipal

# ESTADO DE SANTA CATARINA
# MUNICÍPIO DE XAXIM
## Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000634/2021

| | | | |
|---|---|---|---|
| Número do processo: | 0000634/2021 | | **Número único: N34.730.072-QB** |
| Solicitação: | 5 - Licitações (Documentos e Propostas) | | Número do protocolo: 20976 |
| Número do documento: | | | |
| Requerente: | 1410 - GILMAR PALLAORO | | CPF/CNPJ do requerente: 541.260.619-91 |
| Beneficiário: | | | CPF/CNPJ do beneficiário: |
| Endereço: | Rua ANGELO TESTON Nº 96 - 89825-000 | | |
| Complemento: | | | Bairro: CENTRO |
| Loteamento: | Condomínio: | | Município: Xaxim - SC |
| Telefone: | Celular: | | Fax: |
| E-mail: | | | Notificado por: E-mail |
| Local da protocolização: | 004.001.001 - Sec. de Administração | | |
| Localização atual: | 004.001.001 - Sec. de Administração | | |
| Org. de destino: | 004.001.005 - Depto. de Licitações | | |
| Protocolado por: | Tamie Borges | | Atualmente com: Tamie Borges |
| Situação: | Não analisado | Em trâmite: Sim | Procedência: Interna — Prioridade: Normal |
| Protocolado em: | 10/03/2021 07:35 | Previsto para: 26/03/2021 07:35 | Concluído em: |
| Súmula: | ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO | | |
| Observação: | TEL: 33534694 | | |

Tamie Borges
Tamie Borges
(Protocolado por)

GILMAR PALLAORO
(Requerente)

# ESTADO DE SANTA CATARINA
# MUNICÍPIO DE XAXIM
## Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000634/2021

| | | | |
|---|---|---|---|
| Número do processo: | 0000634/2021 | | **Número único: N34.730.072-QB** |
| Solicitação: | 5 - Licitações (Documentos e Propostas) | | Número do protocolo: 20976 |
| Número do documento: | | | |
| Requerente: | 1410 - GILMAR PALLAORO | | CPF/CNPJ do requerente: 541.260.619-91 |
| Beneficiário: | | | CPF/CNPJ do beneficiário: |
| Endereço: | Rua ANGELO TESTON Nº 96 - 89825-000 | | |
| Complemento: | | | Bairro: CENTRO |
| Loteamento: | | Condomínio: | Município: Xaxim - SC |
| Telefone: | | Celular: | Fax: |
| E-mail: | | | Notificado por: E-mail |
| Local da protocolização: | 004.001.001 - Sec. de Administração | | |
| Localização atual: | 004.001.001 - Sec. de Administração | | |
| Org. de destino: | 004.001.005 - Depto. de Licitações | | |
| Protocolado por: | Tamie Borges | | Atualmente com: Tamie Borges |
| Situação: | Não analisado | Em trâmite: Sim | Procedência: Interna — Prioridade: Normal |
| Protocolado em: | 10/03/2021 07:35 | Previsto para: 26/03/2021 07:35 | Concluído em: |
| Súmula: | ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO | | |
| Observação: | TEL: 33534694 | | |

Tamie Borges
Tamie Borges
(Protocolado por)

GILMAR PALLAORO
(Requerente)


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12ª/C-1.393.609 DATA DE EXPEDIÇÃO 10.09.1992

NOME GILMAR PALLAORO

FILIAÇÃO Guerino Iraci Pallaoro
Iride Biasotto Pallaoro

NATURALIDADE XAXIM - SC. DATA DE NASCIMENTO 31.08.1963

DOC. ORIGEM Cert.Cas.nº4.977-fls.141
Cart.Belinde C.Braga-Xaxim-SC.

CPF 541.260.619-91

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. MANOEL A. F. DA SILVA
DELEGADO DE POLÍCIA
Mat. 821340-8

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

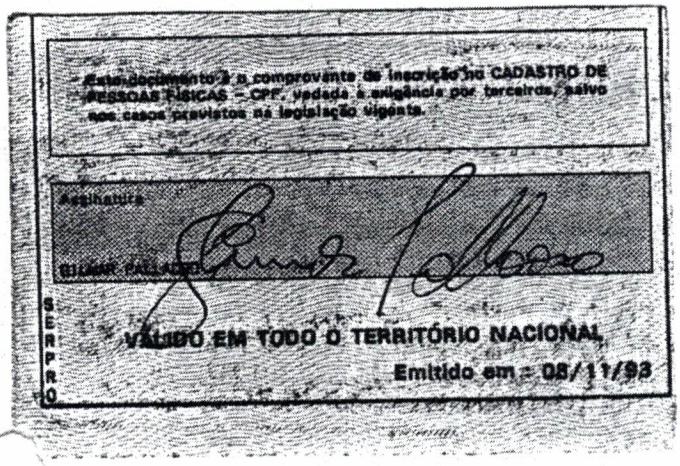

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLICIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIR.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

GILMAR PALLAORO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/11/93

SERPRO


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

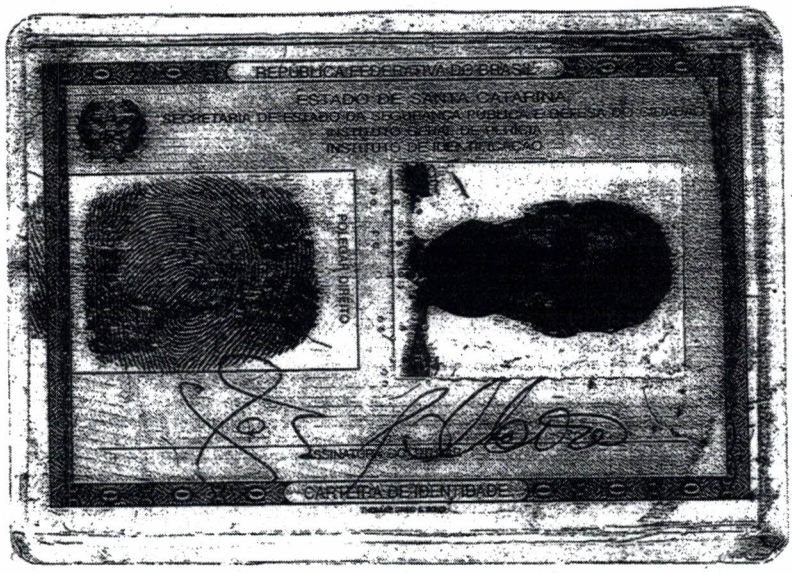
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

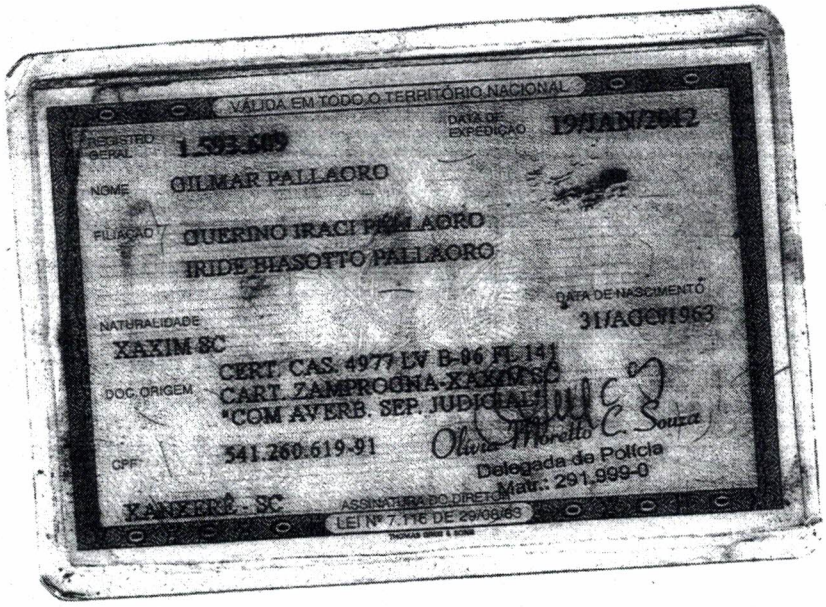
Nome
GILMAR PALLADRO

Nº de Inscrição
541260619-91

Data do Nascimento
31/08/63

08/11/9


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.593.609
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JAN/2012
NOME GILMAR PALLAORO
FILIAÇÃO GUERINO IRACI PALLAORO
IRIDE BIASOTTO PALLAORO
NATURALIDADE XAXIM SC
DATA DE NASCIMENTO 31/AGO/1963
DOC. ORIGEM CERT. CAS. 4977 LV B-06 FL 141 CART. ZAMPROGNA-XAXIM SC *COM AVERB. SEP. JUDICIAL*
CPF 541.260.619-91
Delegada de Polícia
Matr.: 291.999-0
XANXERÊ - SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4**
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI**
**A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI**
**CNPJ Nº 72.368.293/0001-75**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsuPL4M41ly0SA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54126061991-GILMAR PALLAORO|07161289939-ANA PAULA BOSCHETTI

**GILMAR PALLAORO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 31/08/1963, inscrito sob CPF nº **541.260.619-91** e portador do RG nº **12/C 1593.609,** expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, nº 909 – Centro na cidade de Xaxim -SC, CEP 89.825-000, Brasil.

**ANA PAULA BOSCHETTI,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/06/1989, portadora da Carteira de Identidade nº **4.950.454-1**, expedida pela SSP/SC, inscrito sob CPF nº **071.612.899-39**, residente e domiciliado a Rua Domingos Henrique Fae nº 85, bairro Guarany, Xaxim - SC, CEP 89.825-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42204412069,** com sede na rua Senador Nereu Ramos nº 909, Centro – na cidade de Xaxim - SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **72.368.293/0001-75**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – QUADRO SOCIETÁRIO**

Retira-se da sociedade o sócio **ANA PAULA BOSCHETTI,** detentora de **14.700** (quatorze mil e setecentas) quotas no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, correspondendo a **R$ 14.700,00** (quatorze mil e setecentos reais). Em face da retirada, transfere suas quotas de capital social direta e irrestritamente ao sócio **GILMAR PALLAORO**, na forma de venda dando plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – TIPO JURÍDICO**

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa já integralizado que era de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), divididas em **30.000** (trinta mil) quotas no valor de **R$ 1,00** (um real), que em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) divididos em **110.000** (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente integralizado em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI.**

**CLÁUSULA QUINTA – ATO CONSTITUTIVO**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com teor a seguir:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 42600681364 Protocolo 202767892 de 28/10/2020 NIRE 42600681364
Nome da empresa A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 332422416843307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4**
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI**
**A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI**
**CNPJ Nº 72.368.293/0001-75**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPOSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI**, com sede na rua Senador Nereu Ramos nº 909 – Centro – na cidade de Xaxim – SC, CEP 89.825-000, com inscrição no CNPJ sob o nº **72.368.293/0001-75** podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto social é:

- Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) divididos em **110.000** (cento e dez mil) quotas no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada, o qual está totalmente integralizado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **GILMAR PALLAORO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

## CLÁUSULA SEXTA – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa, da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 42600681364 Protocolo 202767892 de 28/10/2020 NIRE 42600681364
Nome da empresa A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 332422416843307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4**
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI**
**A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI**
**CNPJ Nº 72.368.293/0001-75**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Xaxim -SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

Xaxim – SC, 28 de outubro de 2020.

_____

**GILMAR PALLAORO**
**CPF: 541.260.619-91**

_____

**ANA PAULA BOSCHETTI**
**CPF: 071.612.899-39**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 42600681364 Protocolo 202767892 de 28/10/2020 NIRE 42600681364
Nome da empresa A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 332422416843307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202767892

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI |
| PROTOCOLO | 202767892 - 28/10/2020 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 046 - TRANSFORMACAO |

**MATRIZ**

NIRE 42600681364
CNPJ 72.368.293/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020
SOB N: 42600681364

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 07161289939 - ANA PAULA BOSCHETTI

Cpf: 54126061991 - GILMAR PALLAORO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 42600681364 Protocolo 202767892 de 28/10/2020 NIRE 42600681364
Nome da empresa A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 332422416843307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

# CONTRATO SOCIAL
## POR TRANSFORMAÇAO DE EMPRESARIO
## " A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME "

**GILMAR PALLAORO**, brasileiro, separado judicialmente , comerciante, nascido em Xaxim – SC na data de 31 de agosto de 1963, portador da CI nº 12/C 1593.609, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 541.260.619-91,residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos nº 909 – Centro na cidade de Xaxim-SC, CEP 89825-000, Empresário,com sede na Rua Senador Nereu Ramos, 909 na cidade de Xaxim–SC, CEP 89825-000, inscrito no Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42102248197 e CNPJ nº 72.368.293/0001-75, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008,ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a sócia Sra. **ANA PAULA BOSCHETTI**, brasileira, solteira, do comercio, nascida em Xaxim – SC, na data de 07 de junho de 1989, residente e domiciliada na Rua Domingos Henrique Fae n.º 85, Bairro Guarani na cidade de Xaxim – SC – CEP 89.825.000, portadora da CI nº 4.950,454-1 expedida pela SSP - SC, inscrita no CIC sob n.º 071.612.899-39, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** ,a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

### DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:

**PRIMEIRA.**
A sociedade girará sob o nome empresarial de " **A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA – ME** "

**SEGUNDA.**
O objeto da sociedade sera **"Comercio Varejista de Mercadorias em Geral com Predominancia de Produtos Alimentícios, Minimercados, Mercearias e Armazéns ( CNAE – 4712.1/00 ) ".**

**TERCEIRA.**
A sociedade terá sua sede na " **Rua Senador Nereu Ramos n.º 909 – Centro na cidade de Xaxim - SC CEP – 89.825.000".**

**QUARTA:**
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, teve inicio de suas atividades em " **30 de junho de 1993 ".**

### DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

**QUINTA:**
O Capital Social que e de R$ 30.000.00 ( trinta mil reais ), dividido em 30.000 ( trinta mil ), cotas de valor Unitário R$ 1.00 ( um real ), fica assim distribuído entre os sócios:

a) – O Cotista Sr. **GILMAR PALLAORO,** com 15.300 ( quinze mil trezentas ), cotas de valor unitário R$ 1.00 ( um real ), totalizando a importância de R$ 15.300.00 ( quinze mil e trezentos reais ), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

x Ana Paula Boschetti.

b) – A Cotista Sra. **ANA PAULA BOSCHETTI,** com 14.700 ( quatorze mil e setecentas ), cotas de valor unitário R$ 1.00 ( um real ), totalizando a importância de R$ 14.700.00 ( quatorze mil e setecentos reais ), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

## DA ADMINISTRAÇÃO:

**SEXTA:**
A Administração da sociedade será exercida, pelo sócios Sr. **GILMAR PALLAORO,** e pela Sra. **ANA PAULA BOSCHETTI,** os quais assinarão isoladamente conforme segue:

**GILMAR PALLAORO**

Ana Paula Boschetti
**ANA PAULA BOSCHETTI**

1.° - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no inicio de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
2,° - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
3,° - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
4.° - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

## DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

**SETIMA.**
Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.
Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**OITAVA:**
O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
§ 1° Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá a inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 2° Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

a Ana Paula Boschetti.

**NONA**
A retirada ou morte do sócio, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL

**DÉCIMA:**
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

## DA ABERTURA DE FILIAIS

**DECIMA PRIMEIRA:**
A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

## DISPOSICOES FINAIS

**DECIMA SEGUNDA:**
Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**DÉCIMA TERCEIRA:**
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo que dispõe a Lei n.º 10.406/02 e supletivamente, no que couver pela Lei 6.404/76.

**DECIMA QUARTA:**
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 05 (cinco ) vias de igual teor e forma .

Xaxim – SC 23 de outubro de 2009.

**GILMAR PALLAORO**
**CIC – 541.260.619.91**
**CI – 12/C- 1593609- SSP – SC**

**ANA PAULA BOSCHETTI**
**CIC – 071.612.899.39**
**CI – 4950454-1 – SSP - SC**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2009 SOB Nº: 42204412069
Protocolo: 09/314621-3, DE 29/10/2009

A G MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA ME

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

# DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0019/2021 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim.**

A **A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 72.368.293/0001-75, com sede à RUA SENADOR NEREU RAMOS n° 909, na cidade de XAXIM SC, por seu representante legal, **GILMAR PALLAORO** ,portador do CPF n°541.260.619-91, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim, 10 de março de 2021

**GILMAR PALLAORO**
**CPF: 541.260.619-91**

72.368.293/0001-75
A G MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME
Rua Senador Nereu Ramos, 909
Centro
Cep 89825-000 Xaxim-SC

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0019/2021 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim.**

**A.G MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n.º72.368.293.000175, por intermédio de seu representante legal o **Sr GILMAR PALLAORO,** portador CPF N° 541.260.619-91 e CI N° 1593.609 , **DECLARA,** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, 10 de março de 2021

A.G MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME
Administrador

**GILMAR PALLAORO**
**CPF: 541.260.619-91**

72.368.293/0001-75
A G MINI MERCADO E
FRUTEIRA LTDA - ME
Rua Senador Nereu Ramos, 909
Centro
Cep 89825-000 Xaxim-SC

Para usar filtros em licitações, escolha um período de até 12 meses ou uma situação ou uma modalidade ou um instrumento legal.
Você também pode baixar os dados na área de
Dados Abertos

**FILTROS APLICADOS:**

**Busca livre:** 72368293000175

LIMPAR

**Dados atualizados até:** 05/02/2021

| DETALHAR | DATA DE RESULTADO DA COMPRA | DATA DE ABERTURA | ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE | ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE | UNIDADE GESTORA | SITUAÇÃO | MODALIDADE DA LICITAÇÃO | INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO | NÚMERO DA LICITAÇÃO | OBJETO DA LICITAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | | |

Para usar filtros em licitações, escolha um período de até 12 meses ou uma situação ou uma modalidade ou um instrumento legal.
Você também pode baixar os dados na área de
Dados Abertos

**FILTROS APLICADOS:**

**Busca livre:** A.G. MINI MERCADO FRUTEIRA LTDA

CONSULTAR

LIMPAR

**Dados atualizados até:** 05/02/2021

| DETALHAR | DATA DE RESULTADO DA COMPRA | DATA DE ABERTURA | ÓRGÃO SUPERIOR LICITANTE | ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA LICITANTE | UNIDADE GESTORA | SITUAÇÃO | MODALIDADE DA LICITAÇÃO | INSTRUMENTO LEGAL DE CONTRATAÇÃO | NÚMERO DA LICITAÇÃO | OBJETO DA LICITAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | | |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**



# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074445

**Data da Inscrição:** 25/08/2016 **Data da Renovação:** 05/03/2021 **Validade:** 05/05/2021

**Razão Social:** 10 - A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME **Data do Cadastro:** 31/01/2005
**Endereço:** Rua Senador Nereu Ramos, 909
**Bairro:** Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
**Telefone/Fax:** 4933534694 / 49 **e-mail:** agminimercado@hotmail.com
**CNPJ:** 72.368.293/0001-75
**Inscrição Estadual:** 252.680.430
**Inscrição Municipal:**
**Responsável:** GILMAR PALLAORO **CPF:** 541.260.619-91

**Capital Social:** 0,00
**Faturamento Mensal:** 0,00
**Qtde de Funcionários:** 0
**Área Disponível:**
**Área Construída:**
**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:**

**Princ. Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|
| Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial | 8211205 | 04/03/2021 | 04/05/2021 |
| Certidão de Regularidade do FGTS | 2021030113155963093242 | 01/03/2021 | 30/03/2021 |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais | 210140012674394 | 28/01/2021 | 29/03/2021 |
| Certidão Negativa de Débitos Municipais | 1004 | 04/03/2021 | 03/05/2021 |
| Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União | BC71.B29A.89C6.0640 | 22/03/2021 | 23/09/2021 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | 7934066/2021 | 04/03/2021 | 30/08/2021 |

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

**Departamento de Compras**

981

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **72.368.293/0001-75**<br>**MATRIZ** | | **23/06/1993** |

NOME EMPRESARIAL
**A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R SENADOR NEREU RAMOS** | **909** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.825-000** | **CENTRO** | **XAXIM** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(049) 3531-310** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **11/04/2001** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2021** às **17:26:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC**

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial:**
A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI

**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 42 6 0068136-4 | 72.368.293/0001-75 | 21/06/1993 | 30/06/1993 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA SENADOR NEREU RAMOS, 909, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

**Objeto Social**
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

| Capital: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital Integralizado: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

| Titular Nome/CPF | Administrador | Início do Mandato | Término do Mandato |
|---|---|---|---|
| GILMAR PALLAORO 541.260.619-91 | Sim | 25/11/2020 | XXXXXXXXXX |

| Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF | Término do Mandato |
|---|---|
| GILMAR PALLAORO 541.260.619-91 | XXXXXXXXXX |

| Último Arquivamento | | Situação |
|---|---|---|
| Data: 25/11/2020 | Número: 42600681364 | REGISTRO ATIVO |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status |
| Evento(s): TRANSFORMACAO | | XXXXXXXXXXXXX |

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de março de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 133868/2021-01 na consulta de processos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ: 82.854.670/0001-30** **Telefone: 493353-8200**
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.: 89825-000 - Xaxim**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 8/2021 - PR**

**Processo Administrativo:** 19/2021
**Processo Licitatório:** 19/2021
**Data do Processo:** 15/02/2021



Fornecedor: **A G MINI MERCADO E FRUITEIRA EIRELI**
Endereço: RUA SENADOR NEREU RAMOS, 909 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 72.368.293/0001-75 Inscrição Estadual: 252680430
Telefone: 4333533119 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 350,00 | Un | Mini cesta básica para creches contendo: - 3 litros de leite UHT integral longa vida tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde; - 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1 kg, longo, fino, em plástico atóxico, procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas; - 1 kg de feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plásticos transparentes, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura; - 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da Saúde; - 500 gr de macarrão com ovos, no corte parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma; - 1 kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente; | 41,00 | PALLAORO | 0,0000 | 40,80 | 14.280,00 |

XAXIM, 8 de Março de 2021

A G MINI MERCADO E FRUITEIRA EIRELI ME
ADMINISTRADOR
GILMAR PALLARO
TITULAR

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ: 82.854.670/0001-30** **Telefone: 493353-8200**
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.: 89825-000 - Xaxim**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº.: 8/2021 - PR**

**Processo Administrativo:** 19/2021
**Processo Licitatório:** 19/2021
**Data do Processo:** 15/02/2021



Fornecedor: **A G MINI MERCADO E FRUITEIRA EIRELI**
Endereço: RUA SENADOR NEREU RAMOS, 909 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 72.368.293/0001-75 Inscrição Estadual: 252680430
Telefone: 4333533119 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do Material | Preço Máximo | Marca | Descto. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 650,00 | Un | Mini cesta básica para escolas contendo: - 1 litros de leite UHT integral longa vida, tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde; - 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1kg, longo, fino, em plástico atóxico procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas; - 1 kg de feijão preto, 1° qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura; - 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagens intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde; - 500 gr de macarrão com ovos, no corte parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma; - 1 kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente; | 29,90 | PALLAORO | 0,0000 | 29,70 | 19.305,00 |

**Reservado para Observações do Fornecedor:**

**Total Geral:** 33.585,00

**( Valores expressos em Reais R$ )**

**Total por Extenso:** (trinta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais )

XAXIM, 8 de Março de 2021

A G MINI MERCADO E FRUITEIRA EIRELI
Administrador
GILMAR PALLARO
TITULAR

**MUNICIPIO DE XAXIM**
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0019/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2021
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**
A.G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI

# CONTRATO SOCIAL
## POR TRANSFORMAÇAO DE EMPRESARIO
## " A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME "

**GILMAR PALLAORO**, brasileiro, separado judicialmente , comerciante, nascido em Xaxim – SC na data de 31 de agosto de 1963, portador da CI nº 12/C 1593.609, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 541.260.619-91,residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos nº 909 – Centro na cidade de Xaxim-SC, CEP 89825-000, Empresário,com sede na Rua Senador Nereu Ramos, 909 na cidade de Xaxim–SC, CEP 89825-000, inscrito no Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42102248197 e CNPJ nº 72.368.293/0001-75, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008,ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a sócia Sra. **ANA PAULA BOSCHETTI**, brasileira, solteira, do comercio, nascida em Xaxim – SC, na data de 07 de junho de 1989, residente e domiciliada na Rua Domingos Henrique Fae n.º 85, Bairro Guarani na cidade de Xaxim – SC – CEP 89.825.000, portadora da CI nº 4.950,454-1 expedida pela SSP - SC, inscrita no CIC sob n.º 071.612.899-39, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** ,a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

### DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:

**PRIMEIRA.**
A sociedade girará sob o nome empresarial de " **A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA – ME** "

**SEGUNDA.**
O objeto da sociedade sera **"Comercio Varejista de Mercadorias em Geral com Predominancia de Produtos Alimentícios, Minimercados, Mercearias e Armazéns ( CNAE – 4712.1/00 ) ".**

**TERCEIRA.**
A sociedade terá sua sede na " **Rua Senador Nereu Ramos n.º 909 – Centro na cidade de Xaxim - SC CEP – 89.825.000".**

**QUARTA:**
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, teve inicio de suas atividades em " **30 de junho de 1993** ".

### DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

**QUINTA:**
O Capital Social que e de R$ 30.000.00 ( trinta mil reais ), dividido em 30.000 ( trinta mil ), cotas de valor Unitário R$ 1.00 ( um real ), fica assim distribuído entre os sócios:

a) – O Cotista Sr. **GILMAR PALLAORO,** com 15.300 ( quinze mil trezentas ), cotas de valor unitário R$ 1.00 ( um real ), totalizando a importância de R$ 15.300.00 ( quinze mil e trezentos reais ), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

x Ana Paula Boschetti

b) – A Cotista Sra. **ANA PAULA BOSCHETTI,** com 14.700 ( quatorze mil e setecentas ), cotas de valor unitário R$ 1.00 ( um real ), totalizando a importância de R$ 14.700.00 ( quatorze mil e setecentos reais ), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

## DA ADMINISTRAÇÃO:

**SEXTA:**
A Administração da sociedade será exercida, pelo sócios Sr. **GILMAR PALLAORO,** e pela Sra. **ANA PAULA BOSCHETTI,** os quais assinarão isoladamente conforme segue:

**GILMAR PALLAORO**

Ana Paula Boschetti
**ANA PAULA BOSCHETTI**

1.° - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no inicio de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
2,° - E vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
3,° - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
4.° - Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

## DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

**SETIMA.**
Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.
Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**OITAVA:**
O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
§ 1° Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá a inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 2° Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Ana Paula Boschetti.

**NONA**
A retirada ou morte do sócio, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL

**DÉCIMA:**
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

## DA ABERTURA DE FILIAIS

**DECIMA PRIMEIRA:**
A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

## DISPOSICOES FINAIS

**DECIMA SEGUNDA:**
Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**DÉCIMA TERCEIRA:**
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo que dispõe a Lei n.º 10.406/02 e supletivamente, no que couver pela Lei 6.404/76.

**DECIMA QUARTA:**
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 05 (cinco ) vias de igual teor e forma .

Xaxim – SC 23 de outubro de 2009.

**GILMAR PALLAORO**
**CIC – 541.260.619.91**
**CI – 12/C- 1593609- SSP – SC**

**ANA PAULA BOSCHETTI**
**CIC – 071.612.899.39**
**CI – 4950454-1 – SSP - SC**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2009 SOB Nº: 42204412069
Protocolo: 09/314621-3, DE 29/10/2009

A G MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA ME

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4**
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI**
**A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI**
**CNPJ Nº 72.368.293/0001-75**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KBsuPL4M41lyOSA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54126061991-GILMAR PALLAORO|07161289939-ANA PAULA BOSCHETTI

**GILMAR PALLAORO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 31/08/1963, inscrito sob CPF nº **541.260.619-91** e portador do RG nº **12/C 1593.609,** expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, nº 909 – Centro na cidade de Xaxim -SC, CEP 89.825-000, Brasil.

**ANA PAULA BOSCHETTI,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/06/1989, portadora da Carteira de Identidade nº **4.950.454-1**, expedida pela SSP/SC, inscrito sob CPF nº **071.612.899-39**, residente e domiciliado a Rua Domingos Henrique Fae nº 85, bairro Guarany, Xaxim - SC, CEP 89.825-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42204412069,** com sede na rua Senador Nereu Ramos nº 909, Centro – na cidade de Xaxim - SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **72.368.293/0001-75**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – QUADRO SOCIETÁRIO**

Retira-se da sociedade o sócio **ANA PAULA BOSCHETTI,** detentora de **14.700** (quatorze mil e setecentas) quotas no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, correspondendo a **R$ 14.700,00** (quatorze mil e setecentos reais). Em face da retirada, transfere suas quotas de capital social direta e irrestritamente ao sócio **GILMAR PALLAORO**, na forma de venda dando plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – TIPO JURÍDICO**

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa já integralizado que era de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), divididas em **30.000** (trinta mil) quotas no valor de **R$ 1,00** (um real), que em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) divididos em **110.000** (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente integralizado em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI.**

**CLÁUSULA QUINTA – ATO CONSTITUTIVO**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com teor a seguir:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 42600681364 Protocolo 202767892 de 28/10/2020 NIRE 42600681364
Nome da empresa A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 332422416843307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4**
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI**
**A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI**
**CNPJ Nº 72.368.293/0001-75**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPOSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI**, com sede na rua Senador Nereu Ramos nº 909 – Centro – na cidade de Xaxim – SC, CEP 89.825-000, com inscrição no CNPJ sob o nº **72.368.293/0001-75** podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto social é:

- Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) divididos em **110.000** (cento e dez mil) quotas no valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada, o qual está totalmente integralizado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **GILMAR PALLAORO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

## CLÁUSULA SEXTA – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa, da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 42600681364 Protocolo 202767892 de 28/10/2020 NIRE 42600681364
Nome da empresa A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 332422416843307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4**
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI**
**A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI**
**CNPJ Nº 72.368.293/0001-75**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Xaxim -SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

Xaxim – SC, 28 de outubro de 2020.

_____

**GILMAR PALLAORO**
**CPF: 541.260.619-91**

_____

**ANA PAULA BOSCHETTI**
**CPF: 071.612.899-39**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 42600681364 Protocolo 202767892 de 28/10/2020 NIRE 42600681364
Nome da empresa A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 332422416843307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202767892

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI |
| PROTOCOLO | 202767892 - 28/10/2020 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 046 - TRANSFORMACAO |

**MATRIZ**

NIRE 42600681364
CNPJ 72.368.293/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020
SOB N: 42600681364

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 07161289939 - ANA PAULA BOSCHETTI

Cpf: 54126061991 - GILMAR PALLAORO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 42600681364 Protocolo 202767892 de 28/10/2020 NIRE 42600681364
Nome da empresa A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 332422416843307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

# DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0019/2021 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim.**

**A.G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI** , inscrito no CNPJ n.º 73.368.293/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr. **GILMAR PALLAORO**, portador CPF N° 541.260.619-91 e CI N° 1593.609 **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim, 10 de março de 2021

A.G MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME
ADMINISTRADOR

**GILMAR PALLAORO**
**CPF: 541.260.619-91**

72.368.293/0001-75
A G MINI MERCADO E
FRUTEIRA LTDA - ME
Rua Senador Nereu Ramos, 909
Centro
Cep 89825-000 Xaxim-SC

# DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0019/2021 – Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim.**

Eu, **GILMAR PALLAORO**, portador do CPF nº 541.260.619-91, representante da empresa **A.G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI** , como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa **A.G MINI MERCADO E FRUTEIRAEIRELI** , os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim, SC , 10 de março de 2021

72.368.293/0001-75

A G MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME

Rua Senador Nereu Ramos, 909
Centro
Cep 89825-000 Xaxim-SC

A.G MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME
Administrador

**GILMAR PALLAORO**
**CPF: 541.260.619-91**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **72.368.293/0001-75**<br>**MATRIZ** | | **23/06/1993** |

NOME EMPRESARIAL
**A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R SENADOR NEREU RAMOS** | **909** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.825-000** | **CENTRO** | **XAXIM** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(049) 3531-310** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **11/04/2001** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2021** às **17:26:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Data: 08/03/2021 14h33min

| Número | Validade |
|---|---|
| 1603 | 31/12/2021 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

**Concedido à**
A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA ME CNPJ: 72.368.293/0001-75

**Para estabelecer na**
Rua SENADOR NEREU RAMOS, 909 - Bairro CENTRO

**Nome fantasia**
Não informado

**Atividade principal**
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados,

**Horário de funcionamento**

| Econômico | Início da atividade | Código de controle | Aviso |
|---|---|---|---|
| 1711 | 01/02/1992 | DE21XURLDX8K7620 | Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir. |

**Fundamentação legal**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 08 de Março de 2021

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**CAIXA** 81740000002-9 84364807202-6 10331001203-6 35700000011-1

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LOCAL DE PAGAMENTO: CASAS LOTERICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS | | | | | VENCIMENTO: 31/03/2021 |
| CEDENTE: MUNICIPIO DE XAXIM - TAXAS P/ EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | | | | | AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE: 1055-5/4807 |
| DATA DO DOCUMENTO: 26/01/2021 | Nº DO DOCUMENTO: | ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ | ACEITE: N | DATA DO PROCESSAMENTO: 26/01/2021 | NOSSO NÚMERO: 1203357 |
| PARCELA: 1 | CARTEIRA: | MOEDA: Real | ECONÔMICO: 1711 | ALÍQUOTA: % X / VALOR: | VALOR À PAGAR: 284,36 |

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 31/03/2021

| RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| Taxa de Licença p/ Funcionamento - PMX-SC | 284,36 |

APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DIÁRIA DE 1% ATÉ ATINGIR 10% E JUROS DE 0,03333% AO DIA.
**** NÃO RECEBER APÓS 30/12/2021 ****

| | |
|---|---|
| (-) DESCONTO | 0,00 |
| (+) CORREÇÃO MONETÁRIA | 0,00 |
| (+) ACRÉSCIMOS | |
| (=) VALOR TOTAL | 284,36 |

SACADO
A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA ME CNPJ: 72.368.293/0001-75
Rua SENADOR NEREU RAMOS, 909 - Bairro: CENTRO - Cidade: Xaxim - SC

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

034-648711661-4

03/FEV/2021 HORA DF 08:58:05

LOT. 20.020777-6 TERM 038452

LOCALIDADE: XAXIM

AG. VINCULADA: 1085

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE XAXIM-SC

VALOR DO PAGAMENTO: 284,36

817400000029 843648072026

103310012036 357000000111

034-648711661-4

1ª VIA

Loterias CAIXA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 04/03/2021 17h01min

| Número | Validade |
|---|---|
| 1004 | 03/05/2021 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA ME CNPJ: 72.368.293/0001-75

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA1FT4LX08K2841

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 04 de Março de 2021

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI**
CNPJ/CPF: **72.368.293/0001-75**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **210140012674394** |
| Data de emissão: | **28/01/2021 17:57:43** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **29/03/2021** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 04/03/2021 17:02:40

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA**
**CNPJ: 72.368.293/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:35 do dia 23/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2021.
Código de controle da certidão: **BC71.B29A.89C6.0640**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

101

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 72.368.293/0001-75
**Razão Social:** A G MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA ME
**Endereço:** RUA SENADOR NEREU RAMOS 909 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**01/03/2021 a 30/03/2021

**Certificação Número:** 2021030113155963093242

Informação obtida em 04/03/2021 17:25:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.368.293/0001-75
Certidão nº: 7934066/2021
Expedição: 04/03/2021, às 17:23:52
Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.368.293/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

04/03/2021 **0000911928**

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Xaxim

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº: 8211205*** **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 03/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**A.G MINI MERCADO E FRUTEIRA, portador do CNPJ: 72.368.293/0001-75.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 4 de março de 2021.

**PEDIDO Nº:** *0000911928*

104

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

# CERTIDÃO CíVEL Nº: 231255

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL,** em relação a:

**NOME: A G MINIMERCADO E FRUTEIRA EIRELI**
Raiz do CNPJ: 72.368.293
Certidão emitida às 14:37 de 08/03/2021.

**OBSERVAÇÕES**

1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://cert.tjsc.jus.br/**

105

## Informações

O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da certidão, serão encaminhadas instruções no e-mail informado, ou anote o número do seu pedido para posterior emissão da certidão.

**DADOS PARA *DOWNLOAD* DA CERTIDÃO**

**Número do Pedido**: 231255
**Tipo de Certidão**: Cível
**CNPJ Consultado**: 72368293

Resumo do Pedido

**NOME**: A G MINIMERCADO E FRUTEIRA EIRELI
**CNPJ**: 72368293

E-mail informado para envio das instruções: acamorin@hotmail.com

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC**

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial:**
A G MINI MERCADO E FRUTEIRA EIRELI
**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 42 6 0068136-4 | 72.368.293/0001-75 | 21/06/1993 | 30/06/1993 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA SENADOR NEREU RAMOS, 909, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

**Objeto Social**
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

| Capital: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)<br>Capital Integralizado: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| | Microempresa | Indeterminado |

| Titular Nome/CPF | Administrador | Início do Mandato | Término do Mandato |
|---|---|---|---|
| GILMAR PALLAORO 541.260.619-91 | sim | 25/11/2020 | XXXXXXXXXX |

**Administrador Nomeado/Termino do Mandato**

| Nome/CPF | Término do Mandato |
|---|---|
| GILMAR PALLAORO 541.260.619-91 | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 25/11/2020 Número: 42600681364
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s): TRANSFORMACAO

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de março de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 133868/2021-01 na consulta de processos.

)8/2021
)

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE XAXIM<br><br>CNPJ: 82.854.670/0001-30<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 8/2021 - PR<br><br>Processo Administrativo: 19/2021<br>Processo de Licitação: 19/2021<br>Data do Processo: 15/02/2021<br><br>Folha: 1/2 |
|---|---|

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim.

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 10 de Março de 2021, às 08:36 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 20/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 19/2021, Licitação nº 8/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no certame, estando todas em conformidade com o exigido no edital com valores abaixo do máximo estimado, passando para a etapa de lances e passando posteriormente para a fase de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

LOTE: 1

**Participante:** **10 - A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Mini cesta básica para escolas contendo:<br>- 1 litros de leite UHT integral longa vida, tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde;<br>- 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1kg, longo, fino, em plástico atóxico procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas;<br>- 1 kg de feijão preto, 1° qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura;<br>- 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagens intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde;<br>- 500 gr de macarrão com ovos, no corte parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma;<br>- 1 kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente; | Un | 650,00 | | 0,0000 | 29,70 | 19.305,00 |

**Total do Participante -------->** 19.305,00

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE XAXIM<br><br>CNPJ: 82.854.670/0001-30<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 8/2021 - PR<br><br>Processo Administrativo: 19/2021<br>Processo de Licitação: 19/2021<br>Data do Processo: 15/02/2021<br><br>Folha: 2/2 |
|---|---|

LOTE: 2

**Participante:** 10 - A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mini cesta básica para creches contendo:<br>- 3 litros de leite UHT integral longa vida tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde;<br>- 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1 kg, longo, fino, em plástico atóxico, procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas;<br>- 1 kg de feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plásticos transparentes, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura;<br>- 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da Saúde;<br>- 500 gr de macarrão com ovos, no corte parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma;<br>- 1 kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente; | Un | 350,00 | | 0,0000 | 40,80 | 14.280,00 |

**Total do Participante -------->** 14.280,00

**Total Geral ---------->** 33.585,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 10 de Março de 2021

**COMISSÃO:**

Fabricia Antumes Paz - ..... - Pregoeiro(a)

JULIANI MARINHO - Juliani Marinho - Secretária

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - Josimara Cintra - Membro Titular

MICHELLI MARIANE - Michelli Mariane - Membro Titular

CLAUDIA GRANDO MATIELLO - Claudia Matiello - Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

GILMAR PALLAORO - ..... - Representante

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE XAXIM | PREGÃO PRESENCIAL 110<br>Nr.: 8/2021 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 82.854.670/0001-30<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | Processo Administrativo: 19/2021<br>Processo de Licitação: 19/2021<br>Data do Processo: 15/02/2021 |

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim.

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 10 de Março de 2021, às 08:36 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 20/2021, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 19/2021, Licitação nº. 8/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME (10).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentandos pelas empresas participantes na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim as mesmas habilitadas no certame, sendo declarada vencedoras. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 10 de Março de 2021

**COMISSÃO:**

Fabricia Antumes Paz - ..... - Pregoeiro(a)

JULIANI MARINHO - ..... - Secretária

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES ..... Membro Titular

MICHELLI MARIANE - ..... Membro Titular

CLAUDIA GRANDO MATIELLO ..... - Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

GILMAR PALLAORO - ..... - Representante

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE XAXIM<br><br>CNPJ: 82.854.670/0001-30<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 8/2021 - PR 111<br><br>Processo Administrativo: 19/2021<br>Processo de Licitação: 19/2021<br>Data do Processo: 15/02/2021 |
|---|---|



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 19/2021
b ) Licitação Nr.: 8/2021-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 22/03/2021
e ) Objeto da Licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim.

(em Reais R$)

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Xaxim, 22 de Março de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME (10)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Mini cesta básica para escolas contendo:<br>- 1 litros de leite UHT integral longa vida, tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde;<br>- 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1kg, longo, fino, em plástico atóxico procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas;<br>- 1 kg de feijão preto, 1° qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura;<br>- 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagens intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde;<br>- 500 gr de macarrão com ovos, no corte parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma;<br>- 1 kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente; | Un | 650,00 | 0,0000 | 29,70 | 19.305,00 |

**Total do Fornecedor: 19.305,00**

LOTE: 2

A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME (10)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mini cesta básica para creches contendo:<br>- 3 litros de leite UHT integral longa vida tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde;<br>- 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1 kg, longo, fino, em plástico atóxico, procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas;<br>- 1 kg de feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plásticos transparentes, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura;<br>- 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da Saúde;<br>- 500 gr de macarrão com ovos, no corte parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma;<br>- 1 kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente; | Un | 350,00 | 0,0000 | 40,80 | 14.280,00 |

**Total do Fornecedor: 14.280,00**
**Total Geral: 33.585,00**

Xaxim, 22 de Março de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE XAXIM<br><br>CNPJ: 82.854.670/0001-30<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 8/2021 - PR<br><br>Processo Administrativo: 19/2021<br>Processo de Licitação: 19/2021<br>Data do Processo: 15/02/2021 |
|---|---|



## AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 8/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 20/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/03/2021, às 08:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 8/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim.**

Xaxim, 15 de Fevereiro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ

Pregoeiro(a)

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 008/2021

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, 909, Centro, na cidade de Xaxim, CEP 89825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 72.368.293/0001-75, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Gilmar Pallaoro**, inscrito (a) no CPF sob n° 541.260.619-91 e portador (a) da cédula de identidade n° 12/C 1593609, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0019/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0008/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits de alimentação para distribuição a estudantes da rede municipal de ensino de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

| Lote | Especificação do objeto | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mini cesta básica para creches contendo:<br>- 3 litros de leite UHT integral longa vida tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde;<br>- 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1 kg, longo, fino, em plástico atóxico, procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas;<br>- 1 kg de feijão preto, 1ª qualidade, embalado em pacotes de plásticos transparentes, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura;<br>- 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá | Unid. | 350 | 29,70 | 19.305,00 |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0009/2021**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da Saúde;<br>- 500 gr de macarrão com ovos, no corte parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma;<br>- 1 kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente;<br>**Os itens acima citados devem possuir embalagens intactas, contendo individualmente: marca, data de produção, validade, informação nutricional e devem possuir data longa de validade, sendo entregues produtos novos. Esses itens devem ser acondicionados em embalagens plásticas transparente, inodora, de textura grossa, firme e fechada.**<br>**A retirada dessas cestas, será conforme a necessidade do setor de alimentação escolar.** | | | | |
| 2 | Mini cesta básica para escolas contendo:<br>- 1 litros de leite UHT integral longa vida, tampa de rosca, embalagem tetra pak, com registro no ministério da agricultura e saúde;<br>- 2 kg de arroz parborizado tipo 1, pcts de 1kg, longo, fino, em plástico atóxico procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas;<br>- 1 kg de feijão preto, 1° qualidade, embalado em pacotes de plástico transparente, safra nova, limpo e seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura;<br>- 2 kg de farinha de milho especial, (tipo fubá de milho amarelo), aspecto fino, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagens intactas, de polietileno transparente bem vedado. Registro no ministério da saúde;<br>- 500 gr de macarrão com ovos, no corte parafuso, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma;<br>- 1 kg de sal refinado iodado, pacote em polietileno transparente; | Unid. | 650 | 40,80 | 14.280,00 |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0009/2021

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Os itens acima citados devem possuir embalagens intactas, contendo individualmente: marca, data de produção, validade, informação nutricional e devem possuir data longa de validade, sendo entregues produtos novos. Todos esses itens devem ser acondicionados em uma única embalagem plástica transparente, inodora, de textura grossa, firme e fechada. A retirada dessas cestas, será conforme a necessidade do setor de alimentação escolar.** | | | | |
| **TOTAL REGISTRADO DO FORNECEDOR** | | | | | **33.585,00** |

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0009/2021

3.1 As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a necessidade solicitada, em até 3 (três) dias consecutivos contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2 As entregas deverão ser efetuadas junto ao Departamento de Alimentação Escolar, situado à Rua André Lunardi nº 1818, Bairro Ari Lunardi, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

3.2.1 Para a entrega, o licitante vencedor deverá agendar horário através do telefone (49) 3353 5686.

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da cláusula quinta e seus subitens.

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0009/2021**

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** fizer declaração falsa;
**b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
**c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
**d)** não mantiver a proposta;
**e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
**f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
**h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0009/2021

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 Do Município de Xaxim**

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

**7.2 Do Fornecedor Registrado**

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos,

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0009/2021

despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

**CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Margareth Tribess.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0008/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0008/2021.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0008/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

**EDILSON ANTONIO FOLLE**
Prefeito de Xaxim

**A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA ME**
Compromissário

**MARGARETH TRIBESS**
Fiscal do Contrato

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2021**

**WILLIAN BATISTA CASAL**
**OAB/SC-54029 - A**
Procurador-Geral

**JULIANI MARINHO**
070.284.449-70
Testemunha

**FABRICIA ANTUNES PAZ**
032.949.419-86
Testemunha